

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1566 - QUINTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Comissão Permanente
de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATO Nº 100/2022
Proc. Adm. nº: 3738/2022. Órgão: Secretaria de Esporte e Lazer.	CARTA CONVITE Nº 022/2022 PROC. ADM. Nº 3792/2022
Empresa Vencedora: BP Nogueira Empreendimentos Ltda. CNPJ: 40.394.490/0001-72 Valor total: R\$ 13.981,90 (Treze mil, novecentos e um reais e noventa centavos) Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.	OBJETO: obra de pavimentação da Rua Esmeralda Buechem, no município de SFI/RJ. EMPRESA: A. S. Espindola Construções e Reformas Ltda CNPJ: 24.274.963/0001-41 VALOR: R\$ 186.459,22 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993
São Francisco de Itabapoana, 01 de dezembro de 2022.	São Francisco de Itabapoana, 01 de dezembro de 2022.
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS PREFEITA	FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município

DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 089/2022, processo administrativo n.º 4127/2022, cujo objeto é Registro de Preços para locação de caminhão compactador, com motorista, ajudante e combustível, para fins de execução de serviços de limpeza pública, compreendendo a coleta de lixo domiciliar e comercial em todo o município, às empresas:

CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI. Perfazendo o valor total de R\$ 5.590.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa mil reais).
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.590.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa mil reais).

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de dezembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 082/2022**, processo administrativo nº 2672/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

PLANNING EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.506.958/0001-63					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de cobertura em lona com armação metálica referência chapéu de bruxa. Comprimento de 3,5 mts, largura 3,5 mts, altura 2,3 mts, chapéu de 3,5 mts. Contendo fechamento lateral em três lados, plástico transparente e resistente a intempéries do clima com cobertura em lona branca pvc sempre com bloqueador solar vc, estrutura de armação em metal, transporte, montagem e desmontagem.	SERVI	135	151,42	20.441,70
2	Locação de cobertura em lona com armação metálica referência chapéu de bruxa. Comprimento de 3,5 mts, largura 3,5 mts, altura 2,3 mts, chapéu de 3,5 mts. Sem fechamento com cobertura em lona branca pvc sempre com bloqueador solar vc, estrutura de armação em metal, transporte, montagem e desmontagem.	SÇ	90	136,24	12.261,60
3	Locação de cobertura em lona com armação metálica referência chapéu de bruxa. Comprimento de 7 mts, largura 7 mts, altura 2,3 mts, chapéu de 7 mts. Contendo fechamento lateral em três lados, plástico transparente e resistente a intepéres do clima com cobertura em lona branca pvc sempre com bloqueador solar vc, estrutura de armação em metal, transporte, montagem e desmontagem.	SERVI	90	248,62	22.375,80
4	Locação de cobertura em lona com armação metálica referência chapéu de bruxa. Comprimento de 7 mts, largura 7 mts, altura 2,3 mts, chapéu de 7 mts. Sem fechamento com cobertura em lona branca pvc sempre com bloqueador solar vc, estrutura de armação em metal, transporte, montagem e desmontagem.	SÇ	90	205,87	18.528,30
5	Locação de cobertura em lona com armação metálica referência chapéu de bruxa. Comprimento de 10 mts, largura 10 mts, altura 2,3 mts, chapéu de 10 mts. Contendo fechamento lateral em três lados, plástico transparente e resistente a intempéries do clima com cobertura em lona branca pvc sempre	SÇ	75	707,94	53.095,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	com bloqueador solar vc, estrutura de armação em metal, transporte, montagem e desmontagem.				
6	Locação de cobertura em lona com armação metálica referência chapéu de bruxa. Comprimento de 10 mts, largura 10 mts, altura 2,3 mts, chapéu de 10 mts. Sem fechamento com cobertura em lona branca pvc sempre com bloqueador solar vc, estrutura de armação em metal, transporte, montagem e desmontagem.	SERVI	120	620,54	74.464,80
Total do Proponente R\$ 201.167,70					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de dezembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 157/2022

904000131/221

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, estabelecida na Rua Guaçuí nº 282 – B. Lia Marcia – Bom Jesus do Itabapoana/RJ Cep 28.360-000, CNPJ nº 12.557.528/0003-07, neste ato representada pelo Sr. NORMA TERESINHA DO SACRAMENTO D DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG nº 07.641.723-7, inscrito no CPF sob o nº 971.866.517-04, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nos 034/2009 e 264/2020, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo nº. 4127/2022 firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes: 904000131/221

1. OBJETO E VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras contratações pelo MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caminhão compactador, no toco, capacidade de 15m, inclusive, combustível, manutenção, 1 motorista, 3 coletores, máximo de até 2 anos de fabricação do caminhão, com disponibilidade simultânea de até 5 (cinco) caminhões.	H	13000	430,00	5.590.000,00
Total do Proponente R\$ 5.590.000,00					

2. VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

3. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1- Os produtos serão entregues, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 – DA CONTRATADA

4.1.1 – Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

4.1.2 – Entregar o produto no local previsto no Anexo II – Termo de Referência.

4.1.3 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

4.1.4 – Credenciar junto ao Município de São Francisco de Itabapoana funcionários que atenderá às solicitações efetuadas pelo gestor da contratação.

4.1.5 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do Edital nos limites fixados no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/03.

4.1.7 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Registro de Preços.

4.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir sobre o presente Registro de Preços.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

4.1.9 – Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

4.1.10 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto deste Registro de Preços.

4.1.11 – É vedada a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4. 2 – DO MUNICÍPIO

4.2.1 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratadas às dependências do Município relacionadas ao fornecimento do objeto do Anexo II – Termo de Referência do Edital.

4.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto fornecido com as especificações constantes da solicitação de fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A gestão e fiscalização caberá a servidor da Secretaria, a serem designados.

5.1.2 – Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbe: I – Verificar se o produto fornecido está em conformidade com o objeto da contratação; II – Adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução da contratação sob sua responsabilidade.

5.2 – Ficam reservados ao gestor da contratação o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Processo Administrativo nº. 4127/2022 e tudo mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência do gestor da contratação deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias a desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo as penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 01 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
NORMA TERESINHA DO SACRAMENTO D DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUAZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLD LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS MILSON DE FREITAS MOTA
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 089/2022**, processo administrativo nº 4127/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 12.557.528/0003-07					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO COMPACTADOR, NO TOCO, CAPACIDADE DE 15M, INCLUSIVE, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, 1 MOTORISTA, 3 COLETORES, MÁXIMO DE ATÉ 2 ANOS DE FABRICAÇÃO DO CAMINHÃO, COM DISPONIBILIDADE SIMULTÂNEA DE ATÉ 5 (CINCO) CAMINHÕES.	H	13000	430,00	5.590.000,00
Total do Proponente R\$ 5.590.000,00					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de dezembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

